PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02918/82

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 07/06/1982
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a autorizado a conceder em aforamento a:

I- JOEL ANDRE BEZERRA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:
Área 113,60m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 18,25m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 18,25m
LESTE- Rua João XXIII.....c/ 6,05m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 6,40m

II- FRANCISCA CANDIDA DE VIVEIROS LEANDRO, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:
Área 80,00m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 20,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 20,00m
LESTE- Rua João XXIII.....c/ 4,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 4,00m

III- GERALDO OTACIO VIEIRA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:
Área 84,92m2.

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 17,60m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 17,60m
LESTE- Rua João XXIII.....c/ 5,05m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 4,60m

IV- JOSE CARNEIRO DE LIMA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e

dimensões:
Área 121,98m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 22,80m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 22,80m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 5,00m
OESTE- Rua João XXIII.....c/ 5,70m

V- OMAR FRANCISCO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:
Área 109,20m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 21,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 21,00m
LESTE- Rua João XXIII.....c/ 5,20m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 5,20m

VI- FRANCISCO BATISTA DE ARAUJO, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:
Área 54,75m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 18,25m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 18,25m
LESTE- Rua João XXIII.....c/ 3,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 3,00m

VII- JOAO LENILDO PEREIRA DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:
Área 87,75m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 19,50m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 19,90m
LESTE- Rua João XXIII.....c/ 4,50m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 4,50m

VIII- SEVERINO BEZERRA DE AGUIAR, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:
Área 58,57m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 11,00m
SUL- 3a Travessa João XXIII.....c/ 11,00m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 5,00m
OESTE- Rua João XXIII.....c/ 5,65m

IX- RITA INES DO CARMO, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:
Área 109,20m2.

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 21,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 21,00m
LESTE- Rua João XXIII.....c/ 5,20m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 5,20m

X- MARGARIDA PEREIRA DOS SANTOS, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:
Área 157,50m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 22,50m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 22,50m
LESTE- Rua Guanabara.....c/ 7,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 7,00m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de junho de 1982.

Antônio Edilson Godeiro- Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 17 de junho de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito